Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276486-94.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230636-AL (@))

Extrato do Autor: EDMUR CARLOS JUNQUEIRA VENTUROLI

Demonstrativo de Cálculos PRC230636				
Detalhamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução				
Detailhamento do valor requisitado pelo Juizo da Execução	Valor Original	134.736,01		
Valor Principal	Valor Custa	0,00		
Juros 134.736,01 Valor SELIC 0,00 Multa 0,00 Encargo 0,00 Data Calculo 01/04/2022 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização 1,1312434104 Fator de Abril/2020 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 1,1312434104 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Compensação da Mora 9 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor Principal Atualz. 0,00 Valor Principal X Ind. De atualização Valor SELIC 0,00 Valor SELIC 4.662,17 Multa 0,000 Encargo 0,00 Atualização (Vir. Custas) 0,00 Atualização (Vir. Inscrito) 157.281,39 + compensação de mora x Ind Atualização (selic) valor juros atualz x Ind Atualização (selic) Valor Principal atualz x Ind Atualização (selic) valor juros atualz x Ind Atualização (selic) valor juros atualz x Ind Atualização (selic) valor purpospal atualz x Ind Atualização (selic) valor juros atualz x Ind Atualização de mora x Ind Atualização (selic) valor juros atualz x Ind Atualização de mora x Ind Atualização (selic) valor juros atualz x Ind Atualização de mora x Ind Atualização (selic) valor juros atualz x Ind Atualização de mora x Ind Atualização (selic) valor juros atualz x Ind Atualização (selic) valor juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa valor selic + juros selic + encargos valor principal atual x Ind Atualização (selic) valor juros atualiz + valor seli	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução	
Valor SELIC	Valor Principal	0,00		
Multa	Juros	134.736,01		
Encargo	Valor SELIC	0,00		
Data Cálculo	Multa	0,00		
Data Autuação	Encargo	0,00		
Detalhamento do valor Atualização 1,1312434104 Fator de Abril/2020 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Data Cálculo	01/04/2020		
Fator de Abril/2020 até Março/2022 (IPCA-e)	Data Autuação	01/04/2022		
Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)			
O,0319	Índice de Atualização	1,1312434104	Fator de Abril/2020 até Março/2022 (IPCA-e)	
Valor Principal Atualz.	maice de Atdanzação	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	
Juros Atualz. 152.419.22	Compensação da Mora	%		
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	0,00	= Valor Principal x Ind. De atualização	
Juros SELIC	Juros Atualz.	152.419,22	= Valor Juros x Ind. de Atualização	
Selic 4.862,17	Valor SELIC	0,00		
Encargo	Juros SELIC	4.862,17		
Atualização (VIr.Custas) 0,00 2 Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora 2 Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora 2 Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora 2 Valor Principal 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Parcela : 1 1 1 Valor Principal 0,00 Parcela : 1 Valor Principal 0,00 Parcela : 1 Valor Principal 0,00 Parcela : 1 Valor Principal 0,00 Parcela : 1 Valor Principal 0,00 Parcela : 1 Valor Principal 0,00 Parcela : 1 Valor Principal Valor Principal atuliz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa + compensação de mora Valor Parcela : 1 Valor P	Multa	0,00		
Atualização (VIr.Inscrito) 157.281,39	Encargo	0,00		
Atualização (Vir.Inscrito) 157.281,39 + compensação de mora	Atualização (VIr.Custas)	0,00	- Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa	
Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 0,00 Juros 161.498,98 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 5.151,81 Multa 0,00 Encargo 0,00 Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 166.650,79 Valor Pago (Lote Autz.) 166.650,79 = Pagamento Efetivado	Atualização (VIr.Inscrito)	157.281,39	+ compensação de mora	
Indice de Correção	Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1			
Indice de Juros	Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	
Valor Principal 0,00 Juros 161.498,98 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 5.151,81 Multa 0,00 Encargo 0,00 Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 166.650,79 Valor Pago (Lote Autz.) 166.650,79 = Pagamento Efetivado	,			
Juros 161.498,98 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 5.151,81 Multa 0,00 Encargo 0,00 Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 166.650,79 Valor Pago (Lote Autz.) 166.650,79 = Pagamento Efetivado	indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor SELIC0,00Juros SELIC5.151,81Multa0,00Encargo0,00Correção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber166.650,79Valor Pago (Lote Autz.)166.650,79= Pagamento Efetivado	Valor Principal	0,00		
Juros SELIC5.151,81= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Correção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber166.650,79Valor Pago (Lote Autz.)166.650,79= Pagamento Efetivado	Juros	161.498,98		
Multa 0,00 Encargo 0,00 Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 166.650,79 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 166.650,79 = Pagamento Efetivado	Valor SELIC	0,00		
Encargo 0,00 Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 166.650,79 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 166.650,79 = Pagamento Efetivado	Juros SELIC	5.151,81	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Correção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber166.650,79= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)166.650,79= Pagamento Efetivado	Multa	0,00		
Valor a Receber166.650,79= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)166.650,79= Pagamento Efetivado	Encargo	0,00		
Valor Pago (Lote Autz.) 166.650,79 = Pagamento Efetivado	Correção (VIr. Custas)	0,00		
	Valor a Receber	166.650,79	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)	
Saldo Devedor 0,00	Valor Pago (Lote Autz.)	166.650,79	= Pagamento Efetivado	
	Saldo Devedor	0,00		

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC230636-AL (@)) - (0276486-94.2022.4.05.0000)

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276486-94.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230636-AL (@)) Extrato do Autor: EDMUR CARLOS JUNQUEIRA VENTUROLI Valor original: 134.736,01 * 0,9941993901 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Abr/2020) * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 157.281.39 2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 157.281,39 * 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)

= 166.650,79 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, guando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276486-94.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230636-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálcu PRC230636	ulos	
FRG230030	Sucumbencial	Contratual
Valor Original	0,00	4.167,06
Valor Custa	0,00	
	requisitado pelo Juízo da Ex	: :ecução
Valor Principal	0,00	
Juros	4.167,06	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Data Cálculo	01/04/2020	
Data Autuação	01/04/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índica da Atualização	1,1312434104	Fator de Abril/2020 até Março/2022 (IPCA-e)
Índice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	%	
Valor Principal Atualz.	0,00	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	4.713,95]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	150,37	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa
Atualização (Vlr.Inscrito)	4.864,32	+ compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
Índico Corroção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Índice Correção		
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	0,00	
Juros	4.994,76	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	159,32	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor a receber	5.154,08	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)	5.154,08	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC230636-AL (@)) - (0276486-94.2022.4.05.0000)

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276486-94.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230636-AL (@)) Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS Valor original: 4.167,06 * 0,9941993901 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Abr/2020) * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 4.864.322 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 4.864,32 * 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)

Nota Explicativa:

= 5.154,08

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, guando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.